



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
3º Aditivo CT 004/2023

***3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023,
CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA
LUZIA E A EMPRESA MXM COMERCIAL
LOCACOES E SERVICOS LTDA***

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50 com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Sr. Vicente de Paula Rodrigues, portador da matrícula funcional nº 38759, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MXM COMERCIAL LOCACOES E SERVICOS LTDA**, com sede à rua Iracema Moreira Marques, nº 55, Bairro: SJ do Almeida/Santo Amaro, Município: Jaboticatubas, CEP: 35.835.000 Telefone (31) 9929-3309, e-mail: licita.mxm@gmail.com CNPJ nº 41.231.972/0001-74, neste ato representada por **JURANDY DOS SANTOS ELIAS**, CPF nº XXX.731.396-XX, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 004/2023, Pregão Eletrônico nº 119/2022**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto (as) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1 Prorrogar o Contrato nº 004/2023 por mais 12 (doze) meses, para vigorar **de 21/01/2026 a 20/01/2027**, conforme disposto contrato original em sua Cláusula Terceira – Do prazo;

1.1.2 Reajustar o Contrato nº 004/2023 em 4,68%¹ ao valor do contrato nº 004/2023, conforme IPCA acumulado 12 meses ref. outubro/2025, nos termos da Cláusula Quarta do referido contrato;

1.1.3 Acréscimo quantitativo consistente em aumentar o item 01 - SANITÁRIOS QUÍMICOS- Locação de banheiros químicos, de 900 para 1125, o que equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, nos termos do art. 65 da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir do dia **21/01/2026 a 20/01/2027**.

2.2 Eventualmente, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

¹ Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7060#n1/all/n7/all/n6/all/v/2265/p/202510/c315/all/d/v2265%202//,p++v,c315/resultado>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
3º Aditivo CT 004/2023

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Com as alterações, o valor da contratação passará a ser de R\$ 192.678,75 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha Anexo I.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Unidade Orçamentária: 032 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Subunidade Orçamentária: 003 – GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Programa/Ação: 04.122.2002.2825 – MANUTENÇÃO DAS FEIRAS LIVRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Não Vinculados - Ficha: 1010

CLÁUSULA QUINTA -DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada devesa manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 02 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br VICENTE DE PAULA RODRIGUES
Data: 06/02/2026 15:06:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICENTE DE PAULA RODRIGUES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento,

JURANDY DOS SANTOS
ELIAS:940731396
49

Assinado de forma digital
por JURANDY DOS SANTOS
ELIAS:94073139649
Dados: 2026.02.04
10:44:30 -03'00'

JURANDY DOS SANTOS ELIAS
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
3º Aditivo CT 004/2023

ANEXO I- MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor unitário 2º Aditivo	Valor unit. Reajustado 3º Aditivo IPCA 4,68%	QTDE. COM ACRÉSCIMO 25%	VALOR TOTAL ADITADO REAJUSTE + 25%
01	SANITÁRIOS QUÍMICOS Locação de banheiros químicos - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado. dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.	Diária	900	RS 163,61	RS 171,27	1125	RS 192.678,75